

PORTARIA Nº 001/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial Eleitoral para fins de organizar, decidir, fiscalizar, administrar, executar, escrutinar e proclamar os resultados no que couber quanto a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada pelos associados e do Processo Eleitoral da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira do presente pleito que encerrará em março de 2025 e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, Sr. Flávio do Carmo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto que rege esta Associação, bem como, pelo ato de nomeação constante do Processo Judicial nº 5000.432.31.2021.8.13.0560;

Considerando a Petição de Requerimento de Associados desta Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira;

Considerando o que dispõe o artigo 44 e seguintes do estatuto que rege esta Associação:

RESOLVE: 

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral com atribuição de organização, decisão, fiscalização, administração, execução, escrutinação e proclamação dos resultados do Processo Eleitoral para a ocorrência da instalação da Assembleia Geral Extraordinária solicitada pelos associados desta associação, para deliberação de Anulação ou não da Diretoria e do Conselho Fiscal desta Associação, quadriênio março de 2021 a março de 2025, bem como para, conseqüentemente, uma vez anulada, para o processo eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira dentro do pleito que encerrará em março de 2025.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos membros, Vinícius Natalino dos Santos, Renato José Lessa Carvalhais e Joyce Lorena Carvalhais Mesquita.

Parágrafo Único: A Comissão Especial Eleitoral constituída no presente artigo será presidida por Vinícius Natalino dos Santos, que será auxiliado no que necessário pelos demais membros, Renato José Lessa Carvalhais e Joyce Lorena Carvalhais Mesquita.

Art. 3º. Compete a Comissão Especial Eleitoral observar todas as incumbências definidas no Estatuto Social que rege a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira e no Edital Público de Convocação das Eleições, além de:

- a) Tomar decisões quanto aos casos omissos e eventuais dúvidas que possam surgir quanto à interpretação do Edital de Convocação das Eleições e das matérias relativas à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal insertas no Estatuto Social da Associação, formalizando-se estas nos documentos pertinentes ou nas atas das reuniões em que ocorrerem;
- b) Providenciar o espaço físico destinado à realização da Assembleia Geral Extraordinária através de ofícios encaminhados à quem se destinar, com as ponderações de adequação quanto ao espaço para cumprir com a necessidade e instalação da Assembleia Geral Extraordinária;





Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Art. 4º. Homologado o resultado da matéria a ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária, estando, ainda, constituída esta comissão, até que se defina quanto a matéria de uma possível eleição no presente pleito.

Art. 5º. Homologado o resultado de uma possível eleição no presente pleito, e, posteriormente, fica automaticamente extinta a Comissão Especial Eleitoral, não restando nenhum dos membros remunerados pelos trabalhos desempenhados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Flávio do Carmo Silva

Administrador Judicial da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.